



000217

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CRENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 182/2021
INEXIGIBILIDADE nº104/2021 - CONTRATO N.º 510/2021
TERMO ADITIVO 003/2023

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **RIELAB LABORATORIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.596.068/0002-80, com sede na Avenida Iguçu, n.º 735, Centro, na cidade de Sulina/PR, CEP 85.565-000, neste ato representada por Gustavo Roncem de Lima, portador OAB/PR n.º 84195 e CPF n.º 090.096.029-90, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Excluir conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUÇO-PROTEINAS	5,74
02.02.04.017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	1,65

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ADITIVO III	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 396.429,86

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

**GUSTAVO
RONCEM
DE LIMA**

Assinado de forma
digital por GUSTAVO
RONCEM DE LIMA
Dados: 2023.05.02
14:37:39 -03'00'

Pato Branco/PR, 27 de abril de 2023.

GUSTAVO RONCEM DE LIMA
CONTRATADA

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA G. VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

RAFAEL DAVI R. DE QUEIROZ
CPF: 017.866.461-88

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 003/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 510/2021

1. Considerando-se a solicitação do prestador para a exclusão de exame no contrato de prestação dos serviços;
2. Considerando-se que os exames fazem parte da tabela de Chamamento Público nº 002/2017;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076;
4. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo para o Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 20 de março de 2023.

PAULO HORN
PRESIDENTE

Assinantes✓ **Lhuanna Gabriela Vardânega Périco**

Assinou em 25/07/2023 às 16:07:14 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **PAULO HORN**Assinou em 25/07/2023 às 16:14:59 com o CPF ~~***~~.075.529-~~***~~, em nome de PAULO HORN, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:**YE9 1PO W2G 5X0**



000220

CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

DESCRENCIAMENTO DE EXAMES

1 mensagem

LABORATÓRIO RIESEMBERG <laboratorioriesemberg@gmail.com>
Para: CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

17 de março de 2023 às 15:28

Boa tarde, solicito o descredenciamento dos exames descritos abaixo:

CÓDIGO: 0202010570 - DOSAGEM DE MUÇO-PROTEÍNAS
CÓDIGO: 0202040178 - PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES

Atenciosamente, Taynara Berlanda.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 46/2023

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 002/2017

- Termo Aditivo 003/2023 - Contrato 510/2021 - LABORATÓRIO RIESEMBERG EIRELI- ME;
- Termo Aditivo 003/2023 - Contrato 253/2022 - ANDRE S. MAZZUCO - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS;
- Termo Aditivo 035/2023 - Contrato 100/2019 - MARANGON & CORBARI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA;

Credenciamento 003/2017

- Termo Aditivo 003/2023 - Contrato 296/2021- M DE S ANTONIALLI E CIA LTDA;
- Termo Aditivo 005/2023 - Contrato 213/2021 - M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA;
- Termo Aditivo 002/2023 - Contrato 022/2022 - F PASIN & CIA LTDA;
- Termo Aditivo 004/2023 - Contrato 447/2021 - DANILO DE VASCONCELOS LEÃO;

Credenciamento 001/2018

- Termo Aditivo 082/2023 - Contrato 210/2018 - INSTITUTO POLICLINICA;
- Termo Aditivo 102/2023 - Contrato 187/2018 - ISSAL;

2 – Para os aditivos que preveem a inclusão de procedimentos/exames, com indicação orçamentária e/ou vinculação de profissionais, cabe ao Setor Consulente verificar a necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais já cadastrados e dos entrantes, se há indicação dos mesmos no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância, observada a regra do rodízio.

3 – Para os Termos Aditivos de exclusão de exame/procedimento e/ou de profissionais, não se vislumbra óbice jurídico à formalização.

Pato Branco, 14 de abril de 2023.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CRENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 182/2021
INEXIGIBILIDADE nº104/2021 - CONTRATO N.º 510/2021
TERMO ADITIVO 004/2023**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **RIELAB LABORATORIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.596.068/0002-80, com sede na Avenida Iguacu, n.º 735, Centro, na cidade de Sulina/PR, CEP 85.565-000, neste ato representada por Gustavo Roncem de Lima, portador OAB/PR n.º 84195 e CPF n.º 090.096.029-90, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência ao **Contrato nº 510/2021**, considerando-se o saldo remanescente das vigências anteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 01 (um) mês, nos termos do Art. 57, inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **09/12/2023 à 08/01/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do contrato com suas alterações e prorrogações, passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR	DATA
CONTRATO	R\$ 396.429,86	08/12/2021
ADITIVO IV - PRORROGAÇÃO	R\$ 0,00	05/12/2023
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 396.429,86	

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 05 de dezembro de 2023.

Gustavo Roncem
Roncem de Lima
Lima 2023.12.15 13:04:18
-03'00'

GUSTAVO RONCEM DE LIMA
CONTRATADA

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA G. VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

RAFAEL DAVI R. DE QUEIROZ
CPF: 017.866.461-88

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-530 - Telefone: (46) 3313-3550
www.conims.com.br - C.N.P.J.: 00.136.858/0001-88

DESPACHO ADMINISTRATIVO

**REF: ADITIVO Nº 004/2023 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 510/2021**

1. Considerando que o Contrato de Prestação de Serviço nº 510/2021, terminará em 08 de dezembro de 2023;
2. Considerando o aceite da contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando que a contratada está migrando para o credenciamento 001/2023, e para que os serviços não sejam interrompidos, prorroga-se o Contrato 510/2021, por 01 (um) mês, tempo este suficiente para a publicação do novo contrato;
4. Considerando que o valor do contrato na vigência prorrogada é o remanescente das vigências anteriores, com a mesma dotação orçamentária;
5. Considerando a manutenção da dotação orçamentária sob nº. 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076.
6. Considerando que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
7. Considerando que o serviço contratado a ser aditado é de grande valia a CONIMS;
8. **AUTORIZO** a promoção de aditivo de prazo ao Contrato de Prestação de Serviço acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco/PR, 05 de dezembro de 2023.

PAULO HORN
PRESIDENTE

Assinantes✓ **PAULO HORN**

Assinou em 13/12/2023 às 10:58:23 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de PAULO HORN com o CPF ***.075.529-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Lhuanna Gabriela Vardânega Périco**

Assinou em 13/12/2023 às 11:05:56 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Rafael Davi Rodrigues de Queiroz**

Assinou em 13/12/2023 às 11:22:49 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Rafael Davi Rodrigues de Queiroz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

PZM Y8J 350 MWR



CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Re: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 510/2021 - LABORATÓRIO RIESEMBERG EIRELI

(FILIAL)

Contato Rielab <contato@rielab.com.br>

Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

10 de novembro de 2023 às 09:33

Bom dia

Sim, desejamos continuar com o contrato.

Obrigada.

Em qui., 9 de nov. de 2023 às 14:09, CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br> escreveu:
Prezado, Boa tarde,

Gostaríamos de verificar se é do seu interesse a prorrogação do Contrato nº 510/2021 junto a este Conims, nos termos do edital de credenciamento 002/2017 e suas versões atualizadas. Aguardamos o seu retorno com urgência.

Muito obrigada!

Atenciosamente

CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RIELAB LABORATORIO LTDA
CNPJ: 05.596.068/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:26:58 do dia 21/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/02/2024.

Código de controle da certidão: **59F9.CA21.21AD.3F2A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 05.596.068/0002-80
Razão Social: RIELAB LABORATORIO LTDA
Endereço: AV IGUACU 735 / CENTRO / SULINA / PR / 85565-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2023 a 22/12/2023

Certificação Número: 2023112306385163528153

Informação obtida em 08/12/2023 16:44:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RIELAB LABORATORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.596.068/0002-80
Certidão nº: 65660494/2023
Expedição: 20/11/2023, às 14:13:06
Validade: 18/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RIELAB LABORATORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.596.068/0002-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



000229

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 05596068000280

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



000230

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/11/2023 08:47:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RIELAB LABORATORIO LTDA**
CNPJ: **05.596.068/0002-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 130/2023

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 002/2017

Termo Aditivo 004-2023 - Contrato 510-2021 - RIELAB LABORATORIO LTDA;

Credenciamento 003/2017

- Termo Aditivo 004-2023 - Contrato 249-2019 - RESPIVITA CLINICA DE DOENCAS
RESPIRATORIAS LTDA;

- Termo Aditivo 003-2023 - Contrato 512-2021 - RAFAEL GHELLER & CIA LTDA;

Credenciamento 004/2021

- Termo Aditivo 002-2023 - Contrato 509-2021 - CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI.

2 – Considerando que os Editais nº 02/2017 e nº 03/2017 continuam em vigor¹ e em regime de transição, e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93², entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo de Contrato, ante a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento.

Para tanto e contudo, além de previsão orçamentária, com expressa indicação se o valor do contrato (na nova vigência) será mantido, aumentado ou se será utilizado o saldo do contrato da vigência anterior, com os ajustes da quantidade contratada e respectivas justificativas, o Credenciado deve manter TODAS as condições exigidas no edital (aferida pelo setor consulente) e que tal vínculo tenha natureza complementar, na forma e nas condições do entendimento do TCE/PR (a fim de que não substitua a regra do concurso público), o que deve ser aferido pelo gestor, por se tratar de questão inerente a sua administração.

Importante destacar, ainda, que este CONIMS lançou o Edital de Credenciamento nº 01/2023, unificador, mas não revogou de imediato os anteriores, com a seguinte disposição quanto ao regime de transição:

¹ Cujos motivos determinantes e sua permanência devem ser aferidos pela autoridade competente

² "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

“2.5. Os credenciamentos: Nº 002/2017 Laboratório Análises Clínicas; Nº 003/2017 SADT; Nº 001/2019 COMSUS; Nº 004/2019 COMPLEMENTAR COMSUS; permanecerão em aberto até a migração de todos os estabelecimentos neles credenciados, sendo encerrado após essa transição para o presente Credenciamento Unificador nº 001/2023.”

Por decisão do gestor e em assembleia, a migração ocorrerá quando os contratos firmados com base nos editais acima citados completarem o seu prazo máximo de vigência permitido pela Lei 8.666/93 (60 meses), observadas as demais exigências de prorrogação. Novas contratações seguirão o novo Edital.

Observe-se, contudo, que no caso dos serviços laboratoriais, os contratos que estão sendo prorrogados (pelo Edital 02/2017) adotam critério de distribuição de demanda diverso dos contratos que estão sendo celebrados sob o Edital 01/2023, do que deve ser alertado os Municípios, para que promovam a correta divisão.

3 - No caso do Edital de Credenciamento nº 04/2021, para a contratação de pessoa jurídica especializada na cidade de Curitiba e Região Metropolitana, para a prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte para atender pacientes e seus acompanhantes dos municípios consorciados, a prorrogação dos contratos deve se dar na estrita aplicação desta finalidade e a manutenção do cumprimento das respectivas regras e condições, especialmente estruturais da credenciada(o que pode ser aferido in loco; mediante declaração da Contratada, sob sua responsabilidade; mediante apresentação de fotos e/ou demais atos de fiscalização pelo Fiscal do Contrato).

Pato Branco, 05 de dezembro de 2023.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313